MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 13/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 317/2024, referente as férias da servidora **Maria da C. da Silva Ferreira,** interrompendo as férias a partir de 13/01/2025, ficando com 9 dias de saldo de férias para gozar posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 14/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 315/2024, referente as férias do servidor **Eliziério Jorge Nunes,** interrompendo as férias a partir de 15/01/2025, ficando com 7 dias de saldo de férias para gozar posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 15/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos ao servidor **Gerson Ney de Oliveira Vianna,** no período de 15/01/2025 a 14/01/2027 totalizando 730 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 16/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a servidora **Paloma Santiago** ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora no setor da Diretoria de Recursos Humanos CC4, a partir do dia 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 14 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA 17/2024

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Paloma Santiago** para ocupar o cargo cargo de provimento comissionado de Chefe do setor de Administração Interna da Secretaria de Recursos Humanos CC3, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, nos termos da Lei nos termos da LEI 1255/2020, e da LEI 258/2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 14 de janeiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 18/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **Keriton Kleilton Naitzki Barbosa,** no período de 20/01/2025 a 18/02/2025 totalizando 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 19/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais nos termos da LEI 258/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **André Fornazier,** no período de 23/01/2025 a 11/02/2025 totalizando 20 dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, na data de 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

PORTARIA Nº 20/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a **portaria nº 210/2021,** que concede função gratificada para servidor efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário ao presente texto.

Art. 3º - Paço Municipal Haride Cavaletti, aos 14 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Joel Celso Buscariol
Prefeito Municipal

Ata da Eleição da Mesa Diretiva para o Biênio 2025/2026 da **Câmara Municipal de Boa Esperança,** Comarca de Mamborê, Estado do Paraná, situada à Avenida Brasil nr. 200, inscrita no **CNPJ nr. 80.896.459/0001/54.** Ao Primeiro dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança, o Senhor Presidente convida os presentes para a oração inicial; após a verificação pelo secretário do quórum legal de vereadores presentes; em seguida o senhor presidente sob a proteção de Deus declara aberta a presente sessão; na seqüência o presidente abriu a eleição da mesa diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026; na seqüência o secretario fez a leitura dos requerimentos de registro de candidaturas deferidos; na seqüência o senhor presidente solicitou ao secretario que procedesse a contagem dos votos durante o processo de votação; na sequencia o senhor presidente iniciou a votação ao cargo de Presidente da mesa; o secretario fez a chamada individual dos vereadores para o processo de votação; na sequencia o senhor presidente iniciou a votação ao cargo de 1º Vice Presidente da mesa; o secretario fez a chamada individual dos vereadores para o processo de votação; na sequencia o senhor presidente iniciou a votação ao cargo de 2° Vice Presidente da mesa; o secretario fez a chamada individual dos vereadores para o processo de votação; na sequencia o senhor presidente iniciou a votação ao cargo de 1° Secretário da mesa; o secretario fez a chamada individual dos vereadores para o processo de votação; na sequencia o senhor presidente iniciou a votação ao cargo de 2° Secretário da mesa; o secretario fez a chamada individual dos vereadores para o processo de votação; após o processo de votação e de acordo com o resultado proclamado, o **Senhor Presidente declarou eleitos para a mesa diretiva para o Biênio 2025/2026 os seguintes vereadores:**

REINALDO ADRIANO DOS SANTOS, brasileiro, inscrita no CPF nr. 005.011.219-86, Rg. 76975353, eleito para o cargo de Presidente da mesa diretora;

EDUARDO AILTON FRANCO DOS SANTOS PINHO, brasileiro, inscrito no CPF nr. 091.449.929-71, Rg. 123586298, eleito para o cargo de 1º Vice Presidente da mesa diretora;

EDSON BURAK, brasileiro, inscrito no CPF nr. 735.671.919-34, Rg.50989933, eleito para o cargo de 2º Vice Presidente da mesa diretora;

VALMIR DUMINELLI, brasileiro, inscrito no CPF nr. 023.846.039-81, Rg. 7.361.043-5 eleito para o cargo de 1º Secretário da mesa diretora;

MARCOS ANTONIO BUSCARIOL, brasileiro, inscrito no CPF nr. 521.672.249-15, Rg. 39192306, eleito para o cargo de 2º Secretário da mesa diretora; Não havendo mais assuntos a serem tratados, o senhor presidente encerrou a presente sessão e convida os presentes para a oração final. Eu, Valmir Duminelli, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata que após ser lida, apreciada e aprovada, passa a ser assinada por mim e demais vereadores presentes.

Reinaldo Adriano dos Santos

Eduardo Ailton Franco dos Santos Pinho

Edson Burak

Valmir Duminelli

Marcos Antonio Buscariol

SERVIÇO DISTRITAL DE BOA ESPERANÇA — Jefferson Franco — CARTÓRIO — Reconheço Por Semelhança sem valor a firma de REINALDO ADRIANO DOS SANTOS, EDUARDO AILTON FRANCO DOS SANTOS PINHO, EDSON BURAK, VALMIR DUMINELLI, MARCOS ANTONIO BUSCARIOL - Representante do Município de Boa Esperança/PR, assinado com a carta de ciência em seu ato. Dou fé. Boa Esperança/PR, 14 de janeiro de 2025. Em testemunho da Verdade. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE — Selo Digital: 1CG16 AAB0 Sam 1EAQZ 5Fq — Emolumentos: R$ [illegible] — Fundesp/PJ: R$ [illegible] — Fundesp/PF: R$ [illegible] — Consulte em www.selodigital.tjpr.jus.br

Jefferson Franco — Serviço Distrital — Boa Esperança - PR

Marcos Roberto Karchowski
Oficial Substituto
Portaria nº 13/2023

ENGENHEIRO BELTRÃO — PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

NOMEAR o senhor Danilo Daher Pereira de Almeida, portador da CIRG sob o nº 2*.*** ***-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 3**.***.***-*9 no Cargo em Comissão de Procurador Chefe de Contencioso CC 24, no quadro funcional da municipalidade a partir de 06 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Sidnei Polato, 07 de Janeiro de 2025.

ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO - E-MAIL: prefroncador@sol.com.br
RONCADOR - PARANÁ - CEP-87320-000 - FONE: (44) 3575-1222
CNPJ - 75.371.401/0001-57

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2025 - Lei Nº 14.133/21. Dispensa de valor visando à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE RONCADOR, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.** Interessados apresentar Proposta de preços no prazo de três dias úteis, a contar desta publicação. A administração escolherá a proposta mais vantajosa, sendo que o Limite para o cadastramento da Proposta será de até dia 20/01/2025 às 13h na Plataforma www.bllcompras.com, até a data limite. Termo de Referência e demais anexos disponíveis no Portal da Transparência do Município: https://roncador.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes. Informações na Sala da CPL, Paço Municipal, das 08h às 11h45min, de 2ª a 6ª feira.

Roncador/PR, 15/01/2025.

Maicon Fernando Sacoman
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal — Quinta do Sol

DECRETO 001/2025

SÚMULA: Estabelece a programação financera e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município de Quinta do Sol, com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.

DECRETA

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento à determinação contida no artigo 8º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação Mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei nº 1467/2024, ficam desdobradas em metas mensais de arrecadação, consoante o disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2002.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, 03 de Janeiro de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 76.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico N.º 101/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MAMBORÊ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadalajara - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Antonio Martinez.
Contratado: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.158.623/0001-40, com sede/domicílio na(o) Rua João Eugenio, nº 711, Costeira no Município de Paranaguá - PR.
Objeto: Aquisição de livros destinados à instalação de uma biblioteca no Patrimônio Guarani..
Valor: R$ 6.338,07 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21.
Vigência: até 10/01/2026.
Data da Assinatura: 10/01/2025.
Mamborê, 10 de janeiro de 2025.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ.**

Prefeitura Municipal — Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

14ª ETAPA DO PROCESSO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da dispensa de licitação nº 004/2025 em favor da CIGMED COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.231.645/0001-23, com sede na cidade de LONDRINA-PR, pelo valor de R$ 7.830,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente dispensa de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Dispensa de Licitação, no Órgão Oficial do Município, de acordo com o art. 54, § 1º, combinado com o art. 176, III, da Lei 14.133/2021.

Quinta do Sol, 16 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal — Quinta do Sol

PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

15ª ETAPA DO PROCESSO - AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021).

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SUBELEMENTO DE DESPESA: DEMAIS SERVIÇO DE TERCEIRO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO PARA OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa CIGMED COMÉRCIO E INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.231.645/0001-23, por Dispensa de Licitação, no valor total de R$ 7.830,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS).

Quinta do Sol, 16 de Janeiro de 2025.

Leonardo Lazzaretti Romero
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
Procedimento Licitatório nº 001/2025

O Município de **Iretama-PR**, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 (primeiro) de Abril de 2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para retomar a Execução de uma construção de edificação Educacional Projeto Padrão **PROINFÂNCIA/FNDE – TIPO: SUPER CRECHE**, edificação térrea com área total de 890,33m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, parte da superestrutura, sistema de vedação vertical interno e externo (paredes), esquadrias, sistema de cobertura, impermeabilização, revestimentos internos e externos, sistemas de pisos internos e externos (pavimentação), pintura, instalação hidráulica, drenagem de águas pluviais, instalação sanitária, louças e metais, instalação de gás combustível, sistema de proteção contra incêndio, instalações elétricas, instalações de climatização; instalações de rede estruturada, equipamentos passivos, sistema de exaustão mecânica, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), serviços complementares e serviços finais.

DATA DE ABERTURA: 24 (Vinte e Quatro) de Fevereiro de 2025, às 08:30 horas.

VALOR GLOBAL: R$ 2.536.777,71 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-Pr, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 16 (Dezesseis) de Janeiro de 2025.

Same Saab
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Reabertura de disputa suspensa

Pregão Eletrônico nº **035/2024.** Objeto: **Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção.** Retorno da disputa a partir das 08h00min do dia 21/01/2025 demais informações através do e-mail: licitacaoboaesperanca@gmail.com Sites: http://boaesperanca.pr.gov.br e https://www.licitacoes-e.com.br

Boa Esperança – PR,08 de janeiro de 2025.

Gislaine Baccas Beini
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DECRETO Nº 3665 / 2025

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, disciplina fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do município de Boa Esperança-PR e dá outras providências, para o exercício de 2024.

DA APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO

DO VALOR VENAL DO IMÓVEL

Art.1º O valor venal dos imóveis corresponde ao resultado da soma dos valores venais das áreas edificada e não edificada. Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota de 1%, sendo alíquota progressiva no caso de terreno não edificado e 0,70% no caso de terreno edificado. O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em 6 (seis) parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. Para a cota única, aplicar-se-á um desconto de 10%. Aplica-se também, às taxas de serviços públicos, que no caso de cota única, terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

Parágrafo único. Nos casos de condomínios edilícios, horizontais ou verticais, os valores venais serão calculados considerando-se as respectivas frações ideais dos terrenos e/ou das edificações.

Art.2º O Valor Venal do Imóvel será determinado em função dos seguintes elementos, tomados em conjunto separadamente: características do terreno: área, localização e situação; topografia e pedologia;

I. características da construção:
a) área e estado de conservação;
b) alinhamento e posição;

II. características do mercado:
a) preços correntes;
b) custo de produção.

Art.3º O valor venal do imóvel resultará na aplicação da seguinte fórmula de cálculo:

VVI = VVT + VVE, onde:
VVI = Valor Venal do Imóvel
VVT = Valor Venal do Terreno
VVE = Valor Venal da Edificação

DO VALOR VENAL DO TERRENO

Art.4º Os valores venais do terreno (VVT) resultarão na aplicação da fórmula de cálculo:

VVT = AT x VM²T, onde:

VVT = Valor Venal do Terreno

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

AT = Área do Terreno

VM²T = Valor do metro quadrado do terreno.

§1º O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor do M² do terreno por face de quadra. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil, assim teremos:

VVT = VM²T x AT x S x P x T, onde:

VVT: Valor Venal do Terreno
VM²T: Valor do Metro quadrado do terreno
AT= Área do Terreno
S = Coeficiente de situação do Terreno
P = Coeficiente de Pedologia do Terreno ou Solo
T = Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil.

§2º Coeficiente corretivo das testadas para imóveis de esquina: Serão aplicados os seguintes coeficientes para os terrenos considerados de "esquina", ou seja, que possuem mais de uma frente, como segue:

TESTADAS	COEFICIENTE
Testadas principais de até 10 (dez) metros de comprimento	0,90
Testadas principais de 11 (onze) a 20 (vinte) metros de comprimento	0,80
Testadas principais acima 20 (vinte) metros de comprimento	0,70

§3º Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "S", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, conforme tabela que segue:

SITUAÇÃO	COEFICIENTE
Esquina, mais de 1 frente	1,10
Uma frente	1,00
Vila	0,80
Encravado	0,90
Gleba (área superior à 40.000,00m²)	0,70

§4º Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA OU SOLO	COEFICIENTE
Alagado	0,70
Inundável	0,80
Firme	1,00
Combinação dos demais	0,60

§5º Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA OU PERFIL	COEFICIENTE
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,80
Irregular	0,70

Art.5º Os valores venais da edificação (VVE) resultarão na aplicação da fórmula de cálculo abaixo definida:

VVE = Ae x VM², onde se lê:

VVE = Valor Venal da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM²e = Valor do metro quadrado da edificação

§1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa/sobrado, apartamento, telheiro, galpão, fabrica/indústria, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e supermercados), será obtido somando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§2º O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo para sua correta aplicação no cálculo do valor da Edificação.

§3º O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos §1 e §2º, deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

VM²e = VM²I x CAT x C x ST, onde se lê:
100

VM²e = Valor do metro quadrado da edificação
VM²I = Valor do metro quadrado do tipo da edificação
CAT = Coeficiente corretivo da Categoria
100

C = Coeficiente corretivo de conservação da Edificação.
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação

§4º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²I) será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M² R$
Casa/Sobrado	498,7992
Construção Precária	449,1272
Apartamento	798,0791
Loja	648,4501
Galpão	648,4501
Telheiro	374,0941
Fábrica/indústria	1000,7719
Especial	798,0791

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

§5º A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I desta Lei.

§6º Coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação, obedecendo a tabela a seguir:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	COEFICIENTE
Ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Mau	0,50

§7º Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

SITUAÇÃO/LOCALIZAÇÃO/POSIÇÃO/CORREÇÃO	COEFICIENTE
1. Frente / Isolada / Alinhada	1,02
2. Frente / Isolada / Recuada	1,02
3. Frente / Conjugada / Alinhada	0,84
4. Frente / Conjugada / Recuada	0,92
5. Frente / Geminada / Alinhada	0,73
6. Frente / Geminada / Recuada	0,82
7. Fundos / Isolada / Alinhada	0,71
8. Fundos / Isolada / Recuada	0,71
9. Fundos / Conjugada / Alinhada	0,64
10. Fundos / Conjugada / Recuada	0,64
11. Fundos / Geminada / Alinhada	0,57
12. Fundos / Geminada / Recuada	0,57

Art. 6º Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§1º. Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno / Área total edificada

§2º para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte formula:

TESTADA IDEAL = Área da unidade x Testada / Área do total edificada

Art.7º A incidência de um imposto (imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano), exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DAS REVISÕES DO VALOR VENAL

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE TERRENOS

Art.8º Em caso de terrenos desvalorizados em função de fatores que os depreciem poderá ser adotado processo de avaliação especial, nas seguintes hipóteses:
I. localização;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

II. conformação topográfica desfavorável;
III. ocorrência de áreas de preservação permanente - APPs;
IV. fenômenos geológico-geotécnicos adversos;
V. outras causas semelhantes, que impossibilitem seu pleno aproveitamento.

Parágrafo único. O processo de avaliação especial será iniciado mediante requerimento fundamentado do contribuinte, a ser protocolado até o dia 31 de março de cada exercício, devidamente instruído, contendo fotografias e plantas e/ou croquis ilustrativos.

Art.9º A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, observando parâmetros técnicos determinados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal, aplicável ao caso, para fins de lançamento de IPTU, até o limite de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. O processo de avaliação especial deverá ser analisado pela autoridade tributária, e ser submetido à deliberação da Secretaria Municipal de Administração, podendo tais autoridades requerem a juntada de documentos complementares que acharem necessário.

Art.10 A Comissão de Avaliação Imobiliária poderá solicitar, sempre que julgar necessário, que o processo administrativo seja instruído com laudo técnico, independentemente da metragem do imóvel e de forma justificada.

Art.11 A revisão do valor venal por meio do processo de avaliação especial será válida apenas para o exercício no qual foi solicitada, não gerando qualquer direito adquirido.

DA REVISÃO DAS EDIFICAÇÕES

Art.12 O contribuinte poderá requerer, a qualquer tempo, a revisão cadastral do imóvel, quanto à área edificada, sua categoria e padrão construtivo, para fins de apuração do valor venal da edificação, mediante preenchimento de formulário específico regulamentado por Decreto pelo chefe do Poder Executivo.
§1º Para efeitos de revisão do lançamento do IPTU do exercício em curso, o requerimento deverá ser protocolado até a data determinada para pagamento da cota única cada exercício, devidamente instruído.
§2º O requerimento será analisado pela Comissão de Avaliação Imobiliária, que emitirá parecer fundamentado, sugerindo o deferimento ou indeferimento da revisão do valor venal.
§3º. A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no caso de deferimento da revisão do valor venal, indicará o percentual de desconto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor venal da edificação.
§4º O processo de avaliação especial deverá ser analisado pelo Departamento de Tributação, e submetido à decisão da Secretaria Municipal de Administração, cabendo recurso da deliberação, nos termos do Código Tributário Municipal.
§5º Ao recurso de que trata o §4º deste artigo deverá obrigatoriamente ser anexado laudo técnico de avaliação do imóvel, nos casos de edificações com mais de 500 m² (quinhentos metros quadrados), devendo estar assinado por profissional habilitado em um dos seguintes conselhos:
I- Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná - CREA, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T,
II- Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Paraná - CRECI, devendo constar o nome e o número de registro do corretor responsável pela avaliação.
III- Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, devendo ser anexada cópia da guia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Este decreto convalida todas as determinações anteriores sobre a matéria, independentemente se legais ou infralegais.

Art.14. Os valores previstos no §4º do art.5º poderão ser corrigidos monetariamente anualmente mediante decreto através do índice IPCA, ou outro que o substitua.

Art.15 – Este decreto tem vigência na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Boa Esperança – Pr, 16 de janeiro 2025.

JOEL CELSO BUSCARIOL

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I
TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO

CÓD	TIPO	Casa/Sob	Const. Precária	Apto	Loja	Galpão	Telheiro	Indústria	Especial
34	**ESTRUTURA**								
01	Alvenaria	15	5	19	9	15	13	15	19
02	Madeira	9	3	15	6	13	12	13	16
03	Metálico	18	6	18	14	25	18	25	18
04	Concreto	19	20	20	17	20	20	20	20
35	**COBRRTURA**								
01	Palha/Zinco/Cavaco	1	1	0	1	1	1	1	1
02	Cimento Amianto	5	2	8	7	10	10	10	9
03	Telha de Barro	9	3	10	10	8	15	8	10
04	Laje	8	3	11	12	10	20	9	11
05	Especial	11	10	12	13	12	25	10	12
36	**VEDAÇÃO**								
01	Inexistente	0	0	0	0	0		0	0
02	Taipa	1	1	2	1	1		1	1
03	Alvenaria	4	2	3	3	4		4	4
04	Concreto	6	5	5	5	5		5	5
05	Madeira	3	2	1	4	3		3	3
37	**FORRO**								
01	Inexistente	0	0	0	0	0	0	0	0
02	Madeira	5	2	5	5	6	5	6	5
03	Estuque/Gesso	8	3	8	7	8	6	8	7
04	Laje	9	10	9	10	10	10	10	9
05	Chapus/PVC	7	2	7	8	9	8	9	8
38	**REVEST. EXTERNO**								
01	Inexistente	0	0

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0236/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 312916 - CIRÚRGICA BIOMEDICA - EIRELI

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
178	ROLO DE ENVELOPE PAPEL GRAU CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO 08CM X 100M, COMPOSTO DE FILME FLEX , AZUL 4 CAMADAS, LAMINADO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO PETIPP 57GRS/M², E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GRS/M², IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS DE TDM PARA MONITORAÇÃO NOS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENOE VAPOR, COM BORDAS LATERAIS TRIPLAMENTE SELADAS,BEM COMO INDICAÇÃO DO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA	49	49	30,98	1.518,02

Saldo Disponível na Licitação: R$ 1.518,02

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (27/12/2025).

Mamborê, 27/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO RADOMSKI**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0237/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 321273 - PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
66	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/ CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COMESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, ISENTA DE LANUGEM, IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AREADA, MACIA E LEVE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.BR0444343	856	856	0,28	239,68
120	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M. UNIDADE BR 0350646	1000	1000	3,14	3.140,00

Saldo Disponível na Licitação: R$ 3.379,68

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (27/12/2025).

Mamborê, 27/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO RADOMSKI**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0238/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 304042 - PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
60	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO 12CMX180M.BR0448247	55	55	1,71	94,05
125	FORMOL, FRASCO COM 1 LITRO BR0362990	2	2	21,19	42,38
154	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA DE ALGODÃO 10 CM X 15 MTS EMBALAGEM C/ 01 ROLO C/ 15 MTS. A MALHA TUBULAR É CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. BR0319686	200	200	8,25	1.650,00
158	MASCARA LARINGEA NUMERO 2.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451033	13	13	35,43	460,59
160	MASCARA LARINGEA NUMERO 4.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451035	26	26	35,43	921,18
161	MASCARA LARINGEA NUMERO 5.0 CONFECCIONADA EM BORRACHA DE SILICONE; CONECTOR PROXIMAL; TUBO CONDUTOR DA VIA AÉREA; MANQUITO PNEUMÁTICO; VÁLVULA DE RETENÇÃO UNIDIRECIONAL; TUBO DE ENCHIMENTO. REGISTRO ANVISA - BR0451036	26	26	35,43	921,18
169	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - COROMETRICS SERIE 170 152X90. PAPEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, ÓTIMA SENSIBILIDADE. IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO SER FEITO TAMBÉM COM ESTILETE BR0454603	10	10	39,00	390,00
170	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E ECG (ELETROENCEFALOGRAMA).O ROLO PARA ECG 216MM X 30M É MADE EXCLUSIVAMENTE PARA MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO, ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA E SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO TAMBÉM SER FEITO COM ESTILETE.BR0438061	20	20	31,93	638,60
223	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA Nº12(SNE) BR0435902	20	20	11,01	220,20

Saldo Disponível na Licitação: R$ 5.338,18

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (27/12/2025).

Mamborê, 27/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO RADOMSKI**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0239/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 315915 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
186	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML S/ AGULHA ESTERIL BR0443469	950	950	0,13	123,50

Saldo Disponível na Licitação: R$ 123,50

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (27/12/2025).

Mamborê, 27/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO RADOMSKI**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0240/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 278514 - MED COMPANY - INDUSTRIA TEXTIL LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
92	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO (8)MADAS C OINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL,COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM², 8 DOBRAS, TEXTURA UNIFORME, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, TRAMA FECHADA, SEM DESFIAMENTO, COM DATADE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, PACOTE COM 500 UNIDADES. BR0265971	1291	1291	14,38	18.577,49

Saldo Disponível na Licitação: R$ 18.577,49

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (27/12/2025).

Mamborê, 27/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO RADOMSKI**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0232/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 247291 - CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
78	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA BILICONZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO RAIOPACO E FLEXÍVEL COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHACATETER FORMATO ANATÔMICO CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. - BR0437184	300	300	0,74	220,80
79	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA BILICONZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO RAIOPACO E FLEXÍVEL COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHACATETER FORMATO ANATÔMICO CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. - BR0437183	1500	1500	0,76	1.134,00
81	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA BILICONZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO RAIOPACO E FLEXÍVEL COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHACATETER FORMATO ANATÔMICO CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. - BR0437183	6000	6000	0,71	4.260,00
82	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA BILICONZADA COM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO RAIOPACO E FLEXÍVEL COM PROTETOR DO CONJUNTO AGULHACATETER FORMATO ANATÔMICO CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. BR0437185	1500	1500	0,78	1.170,00
108	ESPARADRAPO HIPERALERGENICO, 10CMX 4,5M, COR BRANCA,CONFECCIONADO EM TECIDO COM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDO COM MASSA ADESIVA DE BOA ADERÊNCIA, HIPOALERGÊNICO, ENROLADO EM CARRETEL, EMBALAGEM DATA DEVALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. BR 0437863	400	400	7,25	2.901,00
150	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, DESCARTAVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURAUNIFORME, AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, COM PUNHO, ACONDICIONADA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 100 UNIDADES. BR0367598	800	800	20,00	16.000,00
193	SONDA DE FOLEY Nº 16 DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S., COM ABAS PARA A ABERTURAEM PETALAS.	40	40	2,31	92,22

Página 1 / 2

	ABERTURA EMPETALAS. BR0436009				
194	SONDA DE FOLEY Nº 14, DUAS VIAS E BALÃO ESTÉRIL,CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTEEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO M.S., COM ABAS PARA A ABERTURAEM PÉTALAS. BR0436007	170	170	2,31	391,94
225	SONDA URETRAL Nº12 CURTA BR 0435981	2800	2800	0,55	1.548,68

Saldo Disponível na Licitação: R$ 44.015,64

A vigência da presente ata é de no máximo 03 (três) meses a contar de sua publicação, limitado à vigência do Registro de Preços (27/12/2025).

Mamborê, 27/12/2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **RICARDO RADOMSKI**.

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0233/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 377184 - CIRÚRGICA ITAMARF

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
1	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO E PÉRA DE BORRACHA COM VÁLVULA, COM ESTETOSCÓPIO.UNIDADE - BR 0432472	13	13	68,99	870,35
2	APARELHO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM CERTIFICAÇÃ DO INMETRO, POSSUINDO BRAÇADEIRA EM NYLON, TECIDO 100% POLIAMIDA COM DUPLA CAMADA DE RESINA, IMPERMEÁVEL PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO, FECHO EM VELCRO E PÉRA DE BORRACHA COM VÁLVULA, COM ESTETOSCÓPIO. UNIDADE BR0432468	60	60	65,80	3.948,00
4	CABO DE BISTURI Nº 04, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. UNIDADE BR0243242	2	2	8,18	16,36
7	ESPÁTULA DE MADEIRA ESTERILIZADA PARA MENTONIANO, TAMANHO GRANDE, COMPOSTO DE POLIETILENO DEALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM, REVESTIDO DE ESPUMA MACIA, TIPO EVA (ETIL-VINIL-ACETATO) NAS ÁREAS DE CONTATO COM O CORPO, FECHO EM VELCRO EM UM DOS LADOS, EM CORES PADRÃO UNIVERSAL, ABERTURA NA PARTE FRONTAL PARA CHECAGEM DE PULSO CAROTÍDEO OU TRAQUEOSTOMIA DE LIBERAÇÃO DAS VIAGEMAS, BOTÕES EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE RÁDIO-TRANSPARENTE, UNIDADE - BR0435605	3	3	11,79	35,37
10	ESTETOSCÓPIO SIMPLES ADULTO- BAIXO PESO, DAPRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM - BR0436928	16	16	11,79	188,64
20	ESTETOSCÓPIO SIMPLES INFANTIL- BAIXO PESO, DAPRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE - TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM. BR0435729	15	15	16,86	253,20
32	TENTACANULA BR0373846	10	10	30,88	308,80
34	TERMOMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO DIGITAL DE TESTA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA, CORPO DE MEDIÇÃO COM TECLA, MAIS CONVENIENTE PARA DETECTAR CONDIÇÕES DE FEBRE, MEDIÇÃO DE CORPO COM TECLA, INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, A DISTANCIA DE MEDIÇÃO DO TERMOMETRO INFRAVERMELHO É DE 3 A 5 CM (1,18 A 1,97 PO), SEM NECESSIDADE DE TOCAR NA PELE E EVITAR INFECÇÕES CRUZADAS DE FORMA EFICAZ, ALTA PRECISÃO, ÓTICA DE ALTA QUALIDADE, TELA DE UMA TELA NITIDA, LUZ DE FUNDO DE ALTO CONTRASTE E LEITURA, FACILITANDO A OBSERVAÇÃO DA LEITURA, DURAÇÃO DE ENERGIA, O TERMOMEIRO É ALIMENTADO POR 2 PILHAS AAA (NÃO INCLUIDAS), PODE DESLIGAR-SE AUTOMATICAMENTE APÓS 15 SEGUNDOS DE	3	3	103,96	311,94

Página 1 / 3

	OPERAÇÃO OCIOSA. BR0438089				
42	ACIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO PARA USO INCLUINDO KIT FITAS TESTE, EMBALAGEM 5 LITROS.BR0348040	16	16	120,50	1.928,00
55	ALCOOL LIQUIDO 70%. EMBALAGEM COM 100 ML. BR0438089	683	683	1,59	1.085,97
69	COLETOR PERFURO CORTANTE DESCARTAVEL EM PAPELÃO, ALCAS RÍGIDAS E TAMPA, CORTANTE COM 13 LITROS. BR0365462	1030	1030	4,51	4.645,30
90	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 CM X 50CM, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO EM TECIDO QUADRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, RESULTADO DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE ACOMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS, DE FÁCIL MANUSEIO, ALTA ABSORÇÃO, ISENTA DE PÓ DE ARROZ, COM 2 (DOIS) TAPAS LATERAIS COM COSTURA PERMITINDO MAIOR SEGURANÇA, COM ALTA CAPACIDADE DE RETER FLUIDOS. BR0438097	10	10	2,40	24,00
96	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA: (SCALP)N.º 21,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUERLOK COM TAMPA TIPO ROSCA, EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE CORES CONFORME CALIBRE DA AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. - TIPO DE ESTERILIZAÇÃO BR0437173	6400	6400	0,21	1.344,00
98	DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA: (SCALP)N.º 23,DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM AGULHAEM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, DE AFIAÇÃO PRECISA, PAREDE FINA, ASA PARA PUNÇÃO E FIXAÇÃO FLEXÍVEL TUBO DE PVC, COM 28 A 30CM, TRANSPARENTE, CONECTOR TIPO LUERLOK COM TAMPA TIPO ROSCA, EM OBEDIÊNCIA AO CÓDIGO DE CORES CONFORME CALIBRE DA AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DATA DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. - TIPO DE ESTERILIZAÇÃO BR0437187	6400	6400	0,21	1.344,00
111	BISPIRILLO VAGINAL DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, LUBRIFICADO, TAMANHO G, UNIDADE. BR0479743	50	50	1,67	83,64
112	FIO DE NYLON 2,0 COM AGULHA 3/8 DUPLAS 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0456127	10	10	27,06	270,61
113	FIO DE NYLON 3,0 COM AGULHA 3/8 DUPLAS 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0457448	206	206	27,06	5.574,57
114	FIO DE NYLON 4,0 COM AGULHA 3/8 DUPLAS 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0456128	7	7	27,06	189,43
115	FIO DE NYLON 5,0 COM AGULHA 3/8 DE 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0436520	13	13	27,06	351,79
116	FIO DE NYLON 6,0 COM AGULHA 3/8 DUPLAS 45CM CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0487403	6	6	27,06	162,37
117	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG 3CM, CAIXA C/ 24 UNIDADEBR0281053	3	3	86,10	258,30
119	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 AG IV 3CM, 3/8 CIL CAIXA C/ 24 UNIDADE BR0487002	3	3	88,56	265,68
122	FITA CIRÚRGICA OU ESPARADRAPO TIPO MICROPORE, 10 CM X 10M, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO MICROPOROSO NO DORSO, E A FACE INTERNA	150	150	7,87	1.180,82

Página 2 / 3

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22
Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br
www.mambore.atende.net

ATA Nº 0225/2024

PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O Prefeito do Município de Mamborê, Senhor **RICARDO RADOMSKI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO a 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório PREGÃO Nº 94/2024:

ITENS DAS PUBLICAÇÕES
Fornecedor: 393169 - INOVAÇÕES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	PRODUTO	QTDE	QTDE DISP.	PRÇ. UNIT.	PRÇ. TOTAL
24	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24 CM BR0467873	10	10	67,39	673,90
61	ATADURA DE CREPE 06CM X1 8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE LANUGEM, IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AREADA, MACIA E LEVE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, UNIDADE ROLO 1,80 M - BR 0444350	3600	3600	0,36	1.008,00
62	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE LANUGEM, IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AREADA, MACIA E LEVE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. BR0444352	1200	1200	0,36	433,20
63	ATADURA DE CREPE 12CM X 1,8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE LANUGEM, IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AREADA, MACIA E LEVE, ENROLADA EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. BR0444351	3600	3600	0,49	1.620,00
65	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M EM REPOUSO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU COM NO MÍNIMO 13 FIOS P/CM², COM BORDAS DELIMITADAS, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL, COM ESPESSURA E TEXTURA UNIFORMES, RESISTENTE, ISENTA DE LANUGEM, IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, NÃO ABRASIVA, AMOLDÁVEL, ABSORVENTE, AREADA, MACIA E LEVE, ENROLADAEM FORMA CILÍNDRICA, EMBALAGEM RESISTENTE E INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. BR0444371	18317	18317	0,71	13.076,34
67	GAZE TIPO QUEIJO (BOBINA), COMPOSTA POR 3 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 91,40M X 0,90M, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO, HIDROFÍLAS, APLICAÇÃO DESTINADA AO USO EXTERNO, POR SER ALTAMENTE ABSORVENTE, ENCONTRA LARGA UTILIZAÇÃO EM CURATIVOS OU PROCEDIMENTOS OPERATÓRIOS, ENTRE OUTROS. UNIDADE (ROLO). BR 0272027	740	740	29,00	21.460,00
171	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 60MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E ECG (ELETROENCEFALOGRAMA). O ROLO PARA ECG 60MM X 30M É MILIMETRADO, ABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO, ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA E SEM CONTATO COM O PAPEL, PODENDO TAMBÉM SER FEITO COM ESTILETE. BR0438068	300	300	10,69	3.207,00
172	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ECG 80MM X 30M. INDICADO PARA REGISTRO DOS RESULTADOS DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, MONITORAÇÃO DE PACIENTES, TESTES ERGOMÉTRICOS E ECG (ELETROENCEFALOGRAMA).O ROLO PARA ECG 80MM X 30M É MILIMETRADO, ABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ÓTIMA SENSIBILIDADE PARA IMPRESSÃO TÉRMICA E EXCELENTE FIXAÇÃO, ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA E SEM CONTATO COM O PAPE